



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R E S O L U Ç Ã O N° 760, DE 18 DE ABRIL DE 1984.

EMENTA: Declara "PERSONAE NON GRATAE AD PERPETUUM", do Município de D. de Caxias.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam declaradas "PERSONAE NON GRATAE AD PERPETUUM" do Município de Duque de Caxias, os Deputados Federais e Senadores que não votarem a favor da Emenda Dante de Oliveira que institui eleições diretas.

Art. 2º - "Os Agraciados" podem optar em receber a "honoraria" coletivamente ou de forma individual, em sessão "solene" a ser convocadas pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Os "Agraciados" que não comparecerem à sessão "solene" para receber os seus títulos, poderão recolhê-los na Secretaria da Mesa Diretora.

Parágrafo Único - Decorridos sessenta dias sem que os "homenageados" apanhem seus títulos, a Mesa Diretora remetê-los-á para seus respectivos gabinetes, na Câmara Federal e no Senado.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 18 de abril de 1984.

EDVALDO BARRETO DE SOUZA
Presidente.